

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 1547/2019 - ALTERAÇÃO LDO**

Súmula: Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1534/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício Financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Guaraci, sanciono a seguinte:

**LEI :**

**Art. 1º** - Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1534/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

**JOSÉ CARLOS TOLOI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:64E651FE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2019. Edição 1905  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>